



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 280, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

Considerando o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	PERCENTUAL ACUMULADO
95281/1	Gabriel Da Silva Fraga	Colaborador Profissional VI	19/05/2020	03
94579/1	Lisa Andreia Hanzen	Colaborador de Execução II	28/01/2019	04
8290/5	Debora Andreia Thomas	Colaborador de Execução II	02/05/2018	05
94480/1	Giovane Scaravonatto	Colaborador Administrativo	14/05/2018	05
94226/1	Senara Maria Schaefer	Colaborador em Saúde I	23/05/2017	06
10006/2	Fernando Rafael Meinen	Colaborador Operacional	18/05/2015	08
10898/1	Silvana Dos Santos	Colaborador Auxiliar II	12/05/2015	08
7218/1	Elton Luiz Mendes	Colaborador Operacional	20/05/2010	13
4200/1	Adelson Gavin De Lima	Agente de Apoio	03/05/2004	19
4219/1	Erci Edemar Umeres	Agente de Apoio	03/05/2004	19
4227/1	Ulisses Junior Adam	Agente de Apoio	03/05/2004	19
1562/1	Jurema Cledi Arruda	Professor	30/05/1994	29

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elton Mendes Nº 2845
de 23/05/23 FL. *Jurema*
Visto